



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 44 - DE 21 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III e item 2 do § 1º do art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.136, de 11 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo

02.04.03 - Coordenadoria de Ensino Infantil

4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 85)

Suplementação.....R\$ 140.000,00

02.05.00 - Departamento de Saúde

02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 155)

Suplementação.....R\$ 30.000,00

02.05.00 - Departamento de Saúde

02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 161)

Suplementação.....R\$ 50.000,00

02.06.00 - Departamento de Agropecuária, Abast. e Meio Amb.

02.06.01 - Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 176)

Suplementação.....R\$ 18.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 238.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo

02.04.07 - Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb

4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 135)

Redução.....R\$ 140.000,00

02.05.00 - Departamento de Saúde

02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 156)
Redução.....R\$ 10.000,00

02.05.00 - Departamento de Saúde
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 157)
Redução.....R\$ 20.000,00

02.06.00 - Departamento de Agropecuária, Abast e Meio Amb
02.06.01 - Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 170)
Redução.....R\$ 18.000,00

02.09.00 - Reserva de Contingência

02.09.01 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - Reserva de Contingências (ficha 221)
Redução.....R\$ 50.000,00

TOTAL REDUÇÃOR\$ 238.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal